

Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 456

Posterga o feriado do Dia do Servidor Público para os servidores da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto do Executivo nº 5.415, de 21 de setembro de 2015


Resolve:

Art. 1º. Postergar para o dia 30 de outubro de 2015, o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 06 de outubro de 2015.


Leonardo Dahmer,
Presidente.


Marcelo Kohlrausch Pereira,
Vice-Presidente.


Leonardo Pascoal,
1º Secretário.


Ari Zanoni da Center,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA